

**PT**

Bruxelas, 17 de janeiro de 2023

|  |
| --- |
| **574.ª REUNIÃO PLENÁRIA****14 e 15 de dezembro de 2022****SÍNTESE DOS PARECERES, RESOLUÇÕES E RELATÓRIOS DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO ADOTADOS** |
| O presente documento pode ser consultado nas línguas oficiais no sítio Web do CESE, no seguinte endereço:[https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/plenary-session-summaries](http://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/plenary-session-summaries)Os pareceres mencionados podem ser consultados em linha através do motor de busca do CESE: <https://dmsearch.eesc.europa.eu/search/opinion> |

Índice

[1. **RESOLUÇÃO** 3](#_Toc124413575)

[2. **UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA E COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL** 4](#_Toc124413576)

[3. **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA** 6](#_Toc124413577)

[4. **MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO** 16](#_Toc124413578)

[5. **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE** 24](#_Toc124413579)

[6. **RELAÇÕES EXTERNAS** 33](#_Toc124413580)

[7. **COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS** 36](#_Toc124413581)

# **RESOLUÇÃO**

* ***Impacto duradouro do Ano Europeu da Juventude: integração e capacitação da juventude***

**proposta pelo** presidente da Secção SOC, Aurel Laurențiu Plosceanu, a pedido do Grupo de Coordenação para o Ano Europeu da Juventude

|  |  |
| --- | --- |
| **Referência**  | EESC-2022-05772-00-00-RES |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* insta as instituições da UE e os governos nacionais a assegurarem o impacto duradouro do Ano Europeu da Juventude; incentiva as instituições da UE a avaliarem a perspetiva dos jovens;
* defende uma maior participação dos jovens nos processos de decisão, desde a elaboração de propostas e iniciativas legislativas até à sua execução, monitorização e acompanhamento, nomeadamente em domínios como a sustentabilidade, a segurança e a consolidação da paz;
* salienta o papel das organizações da sociedade civil, em particular das organizações de juventude, na identificação de instrumentos participativos inovadores para integrar a perspetiva dos jovens na elaboração de políticas a todos os níveis e em todos os domínios de intervenção;
* manifesta o seu empenho em lançar novas iniciativas para promover a participação dos jovens e a integração da sua perspetiva na elaboração de políticas, bem como a sua vontade de reforçar a participação dos jovens no seu trabalho;
* exorta à criação de uma estrutura que represente e/ou envolva organizações de juventude em todas as instituições da UE; insta a UE a apoiar mais os Balcãs Ocidentais no reforço da participação dos jovens;
* salienta a necessidade de proporcionar uma educação e formação de qualidade e inclusivas e uma aprendizagem ao longo da vida para todos, apelando, nomeadamente, para a introdução de um acesso privilegiado às escolas para pessoas que não possam frequentar a escola por razões médicas, bem como de assegurar as infraestruturas materiais e digitais necessárias para que os jovens das zonas rurais tenham acesso a um processo educativo de elevada qualidade;
* preconiza o reforço das capacidades dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil, para que possam representar os jovens e facilitar o processo de transição da escola para a vida ativa.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Sabrina Borg* |
| *Tel.* | *+32 2 546 97 27* |
| *Endereço eletrónico* | *Sabrina.Borg@eesc.europa.eu* |

# **UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA E COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL**

* ***Investimentos baseados no género nos planos nacionais de recuperação e resiliência***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Cinzia Del Rio (IT – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Referência**  | Parecer de iniciativaEESC-2022-03571-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* salienta que a maioria dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) foi elaborada pelos Estados-Membros sem uma avaliação *ex ante* do impacto dos investimentos destinados a eliminar as desigualdades de género e facilitar o acesso e permanência das mulheres no mercado de trabalho;
* recomenda que a Comissão adote, na fase de avaliação, indicadores específicos comparáveis para medir as melhorias em matéria de igualdade de remuneração, acesso ao mercado de trabalho, conciliação do tempo de trabalho e de prestação de cuidados e promoção do autoempreendedorismo das mulheres;
* considera prioritário que, na execução dos PRR, se reforcem as medidas diretas e indiretas, para as quais terão de existir canais de investimento seguros e duradouros, graças à programação dos recursos a médio e longo prazo;
* considera que os incentivos à criação de empregos estáveis e de qualidade devem ser privilegiados em relação a outros incentivos ocasionais e ser excluídos do mapa dos auxílios estatais;
* solicita que a cláusula de incentivo às empresas que promovem o emprego das mulheres seja reforçada através do alargamento a todos os projetos de contratação pública, e que os concursos públicos sejam regulamentados com uma indicação explícita dos objetivos em matéria de igualdade de género a cumprir pelas partes responsáveis pela execução;
* congratula-se com as medidas de acompanhamento e apoio ao autoempreendedorismo previstas em alguns PRR e espera que o apoio abranja também ações de formação no domínio financeiro e da gestão, bem como o acesso aos instrumentos financeiros;
* considera importante que, no quadro da execução dos PRR, sejam adotadas medidas em matéria fiscal que reduzam a tributação da segunda fonte de rendimento de agregados familiares com baixos rendimentos e dos rendimentos das famílias monoparentais mais desfavorecidas;
* considera prioritário investir recursos em serviços que permitam conciliar o tempo de trabalho com a prestação de cuidados de longa duração, bem como criar serviços complementares de apoio à família, que devem ser acessíveis aos agregados familiares com baixos rendimentos;
* entende que já não é possível adiar investimentos específicos que incentivem a inscrição das raparigas nos cursos técnicos e científicos do ensino secundário e universitário e promovam o emprego das mulheres, incluindo em setores caracterizados atualmente por uma mão de obra predominantemente masculina, de acordo com uma visão de médio e longo prazo;
* recomenda que a orçamentação sensível ao género em todos os níveis da administração pública se torne obrigatória na fase do Semestre Europeu.
* ***Intercâmbio das informações mantidas nos registos eletrónicos***

|  |
| --- |
| **Parecer da Categoria C** |
| **Referências**  | COM(2022) 539 finalEESC-2022-05652-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu emite parecer favorável à proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 389/2012 no que respeita ao intercâmbio das informações mantidas nos registos eletrónicos sobre os operadores económicos que transportam produtos sujeitos a impostos especiais de consumo entre Estados-Membros para fins comerciais[[1]](#footnote-1).

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Jüri Soosaar* |
| *Tel.**Endereço eletrónico* | *00 32 2 546 96 28**Juri.Soosaar@eesc.europa.eu* |

# **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA**

* ***O investimento sensível ao género como forma de melhorar a igualdade de género na União Europeia***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Ody Neisingh (NL – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Correlatora** | Maria Nikolopoulou (ES – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Referência**  | Parecer de iniciativaEESC-2022-02263-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* está firmemente convicto de que criando um clima propício ao empreendedorismo feminino e os instrumentos financeiros e legislativos adequados, como a orçamentação sensível ao género, podemos formar um **ecossistema financeiro inclusivo na União Europeia (UE) e nos Estados‑Membros** e avançar mais rapidamente para a igualdade de género;
* salienta que a UE deve recolher **dados repartidos por sexo no contexto dos investimentos a nível europeu** e integrá-los no Índice anual de Igualdade de Género do EIGE;
* considera importante proporcionar às mulheres mais **oportunidades de formação e de trabalho em rede e programas de mentoria**. Além disso, o CESE realça a importância da educação para combater os estereótipos de género e para construir uma cultura empresarial que incuta nas mulheres uma visão ambiciosa;
* considera que a **diversidade das equipas, com especial ênfase nas mulheres, deve ser um critério de elegibilidade para o financiamento público**. É importante estabelecer normas específicas para evitar o *pinkwashing*;
* recomenda que, a médio prazo, todas as autoridades europeias e os Estados-Membros utilizem **instrumentos de orçamentação sensível ao género a todos os níveis do processo orçamental**. A participação da sociedade civil e o diálogo social são igualmente essenciais para identificar os domínios a que os orçamentos devem dar resposta;
* considera que **a composição de todos os júris das instituições financeiras europeias deve respeitar** quanto antes **o equilíbrio entre homens e mulheres**, a fim de evitar a homofilia, ou seja, o enviesamento da «atração dos semelhantes». Além disso, é importante promover campanhas de sensibilização e formação de investidores e júris nesse domínio;
* propõe que a Comissão publique **uma avaliação do impacto do orçamento anual da UE em função do género** e crie um grupo de trabalho para articular e incluir os objetivos da integração da perspetiva de género no atual e no próximo Quadro Financeiro Plurianual;
* solicita um **maior acesso das organizações de mulheres aos fundos da UE**, mediante a simplificação de procedimentos e a concessão de subvenções para a sua atividade principal;
* apela a uma **visão ambiciosa da Comissão Europeia e das instituições europeias sobre a orçamentação sensível ao género e o investimento sensível ao género**.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Margherita Logrillo* |
| *Tel.* | *+32 2 546 90 99* |
| *Endereço eletrónico* | *Margherita.Logrillo@eesc.europa.eu* |

* ***Recuperação e perda de bens***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Ionuț Sibian (RO – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Referências** | COM(2022) 245 finalEESC-2022-03642-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* considera que a proposta de diretiva **responde** de forma adequada à necessidade de alargar o âmbito de aplicação dos mecanismos de perda e reforça as competências das autoridades nacionais, além de instituir mecanismos de cooperação transnacional que visam aumentar a taxa de recuperação de bens;
* encoraja a Comissão a clarificar e a garantir que a introdução clandestina de migrantes e o comércio ilícito de tabaco **recaem no âmbito** da proposta de diretiva;
* insta a Comissão a ponderar uma forma de aplicar a proposta de diretiva a violações das medidas restritivas da União Europeia (UE) e considera necessário adotar **legislação específica** sobre essa matéria;
* propõe que a proposta de diretiva indique explicitamente que as autoridades nacionais e a Comissão Europeia são obrigadas a **publicar com regularidade** estatísticas exaustivas sobre as medidas adotadas no âmbito da diretiva e a assegurar **o acesso do público** às informações;
* exorta a Comissão a reconsiderar a introdução na proposta de diretiva de uma **disposição em matéria de reutilização social** e a incentivar os Estados-Membros a criarem mecanismos que incluam de forma prioritária as organizações da sociedade civil na administração e alienação dos bens cuja perda tenha sido decidida;
* solicita que a Comissão seja mais precisa na determinação do direito das vítimas a indemnização e na **atribuição de prioridade às vítimas** na hierarquia de credores;
* recomenda que a Comissão Europeia exija uma comunicação regular dos recursos afetados em cada Estado-Membro por forma a assegurar um **nível de funcionamento mínimo** dos gabinetes de recuperação de bens em toda a UE;
* considera necessário incluir instrumentos mais concretos de apoio aos **funcionários de países terceiros** e entende que cumpre incentivar ativamente os Estados-Membros para intensificarem a cooperação com esses países, por forma a maximizarem os mecanismos de recuperação de bens previstos na proposta de diretiva; estima também que importa assegurar que as vítimas de infrações penais têm **pleno direito a indemnizações** em países terceiros.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Gemma Amran* |
| *Tel.* | *+32 2 546 94 15* |
| *Endereço eletrónico* | *Gemma.Amran@eesc.europa.eu* |

* ***Proteção contra a exposição ao amianto durante o trabalho***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Ellen Nygren (SE – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Referência**  | COM(2022) 489 finalEESC-2022-04829-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* congratula-se com a **ambição da Comissão de reduzir a incidência do cancro** e as medidas específicas destinadas a minimizar a exposição ao amianto durante o trabalho;
* recomenda que o **valor-limite técnico para a exposição ao amianto** previsto na Diretiva relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho seja fixado a um nível inferior ao atualmente proposto pela Comissão;
* recomenda que seja elaborado um **roteiro com medidas que complementem** as medidas atualmente propostas pela Comissão, a fim de alcançar o objetivo pretendido. O roteiro deve incluir apoio financeiro às empresas e regiões que dele necessitem para cumprir os objetivos;
* propõe uma **vasta campanha de informação pública sobre o amianto** e os seus riscos mortais. Além disso, é necessária formação para todos os trabalhadores em risco de exposição ao amianto na sua língua materna ou noutra língua que os trabalhadores conheçam;
* recomenda que **todos os trabalhadores que se pense estarem expostos ao amianto sejam sujeitos a rastreios** e que os trabalhadores sejam acompanhados de um registo ou passaporte com documentação sobre a exposição ao amianto quando mudam de local de trabalho, a fim de permitir o seguimento do seu estado de saúde;
* chama especialmente a atenção para a **Convenção n.º 162 da OIT e para a Convenção de Roterdão**. No âmbito dos debates sobre essas convenções e da respetiva aplicação, a UE e os seus Estados-Membros devem assumir um papel ativo e de liderança na promoção de uma evolução mais positiva em todos os países do mundo e nas cadeias comerciais internacionais;
* insta a UE e os seus Estados-Membros a **promoverem ativamente a proibição internacional da utilização do amianto** e a proteção dos trabalhadores que lidam com o amianto existente durante, por exemplo, as obras de renovação, a demolição e a gestão de resíduos.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Margherita Logrillo* |
| *Tel.* | *+32 2 546 90 99* |
| *Endereço eletrónico* | *Margherita.Logrillo@eesc.europa.eu* |

* [***Sensibilizar para os direitos fundamentais e o Estado de direito***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/communicating-fundamental-rights-and-rule-law)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator****Correlator** | Cristian Pîrvulescu (RO – Grupo das Organizações da Sociedade Civil)José Antonio Moreno Díaz (ES – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Referência**  | Parecer de iniciativaEESC-2022-03263-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* lembra que a União Europeia assenta em valores comuns, conforme estipulado no artigo 2.º do Tratado da União Europeia (TUE), e que o Estado de direito e os direitos humanos fazem parte da identidade europeia;
* exorta todas as instituições da UE a aplicarem uma política de tolerância zero para violações do Estado de direito nos Estados-Membros. A UE tem o dever jurídico de defender o Estado de direito e a proteção dos direitos fundamentais;
* observa que há quem considere o Estado de direito e os direitos fundamentais conceitos excessivamente abstratos, distantes, incompreensíveis e legalistas;
* recorda, contudo, que a Comissão de Veneza do Conselho da Europa apresenta uma descrição clara dos princípios essenciais abrangidos pelo Estado de direito. Trata-se de critérios claros para avaliar a conformidade de qualquer medida estatal com esses princípios;
* salienta a necessidade de todas as instituições da UE comunicarem de forma ativa e direta de modo a sensibilizarem o público em geral para a Carta dos Direitos Fundamentais e para o Estado de direito, centrando-se em valores comuns e em conceitos de equidade e justiça nos quais as pessoas se revejam e contando uma história humana;
* entende que não é possível proteger os direitos humanos e o Estado de direito se não existir um Estado-Providência e assinala que esta interligação é reconhecida pelo Pilar Europeu dos Direitos Sociais, um instrumento político fundamental para a construção de uma União mais inclusiva;
* considera que a sociedade civil desempenha um papel fundamental na preservação da democracia liberal contra o autoritarismo. Importa associar um maior número de partes interessadas aos esforços que visam tornar o Estado de direito uma realidade mais palpável: os parceiros sociais, organizações profissionais, como as ordens de advogados, e organizações de cidadãos;
* insta os Estados-Membros a integrarem o Estado de direito e os direitos fundamentais nos programas curriculares das escolas e do ensino superior.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Jean-Marie Rogue* |
| *Tel.* | *+ 32 2 546 89 09* |
| *Endereço eletrónico* | *Jeanmarie.Rogue@eesc.europa.eu* |

* ***Regulamento Liberdade dos Meios de Comunicação Social***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator****Correlator** | Christian Moos (DE – Grupo das Organizações da Sociedade Civil)Tomasz Andrzej Wróblewski (PL – Grupo dos Empregadores) |
| **Referências**  | COM(2022) 457 finalEESC-2022-04748-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* recorda que a liberdade e a diversidade dos meios de comunicação social são fundamentais para o Estado de direito e a democracia liberal;
* lamenta a evolução preocupante verificada nesse domínio na UE e acolhe com agrado as iniciativas da Comissão Europeia em prol da liberdade dos meios de comunicação social;
* considera que meras recomendações e uma abordagem não vinculativa não são suficientes e que a liberdade e independência dos meios de comunicação social deve ser um critério vinculativo no quadro do relatório sobre o Estado de direito e do respetivo mecanismo;
* indaga-se se a concretização do mercado interno dos meios de comunicação social constitui uma abordagem suficiente para proteger a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social;
* congratula-se com o facto de a Comissão Europeia reconhecer que a concentração no mercado dos meios de comunicação social, quando conduz à formação de monopólios, pode constituir uma enorme ameaça à liberdade e ao pluralismo dos meios de comunicação social. No entanto, a concentração no mercado pode ser uma opção sensata e não tem de produzir necessariamente tais efeitos negativos;
* acolhe favoravelmente as propostas para reforçar e defender a independência editorial e salienta a necessidade de preservar a independência dos jornalistas e dos editores;
* sublinha a necessidade de recursos financeiros adequados e estáveis para garantir que os meios de comunicação social públicos sejam imparciais e totalmente independentes;
* considera que importa dispor de requisitos vinculativos em matéria de transparência da propriedade dos meios de comunicação social, dos quais os meios de comunicação social de pequena dimensão devem ficar isentos;
* manifesta a sua preocupação com a falta de independência de algumas entidades reguladoras nacionais e apela à criação de um quadro que garanta a sua independência;
* congratula-se com a criação do Comité Europeu dos Serviços de Comunicação Social, mas insiste na total independência deste organismo e das entidades reguladoras nacionais que nele participam;
* insta a Comissão Europeia a reagir em conformidade com as disposições em vigor da legislação da UE em matéria de controlo das concentrações sempre que as entidades reguladoras nacionais não avaliem de forma suficiente a concentração no mercado dos meios de comunicação social;
* acolhe com agrado os requisitos de transparência vinculativos no que se refere à afetação de publicidade estatal;
* congratula-se com o acompanhamento anual, apela à consulta das partes interessadas pertinentes e da sociedade civil e propõe alargar o âmbito do acompanhamento a outros aspetos pertinentes para a liberdade e pluralidade dos meios de comunicação social.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Jean-Marie Rogue* |
| *Tel.* | *+ 32 2 546 89 09* |
| *Endereço eletrónico* | *Jeanmarie.Rogue@eesc.europa.eu* |

* ***Ano Europeu das Competências 2023***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora-geral** | Tatjana Babrauskienė (LT – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Referências**  | COM(2022) 526 finalEESC-2022-05883-00-01-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* acolhe com agrado a proclamação de 2023 como Ano Europeu das Competências; manifesta preocupação, contudo, pelo facto de o Ano Europeu ter uma agenda carregada e, eventualmente, demasiadas prioridades, o que comporta o risco de que esta iniciativa seja aproveitada para fazer grandes declarações políticas e não tanto para assegurar um desenvolvimento sistemático a longo prazo; reitera as suas recomendações no sentido de que a proclamação de Anos Europeus vá além das meras atividades promocionais e contribua com planos e compromissos claros;
* entende que todas as atividades no âmbito do Ano Europeu das Competências 2023 devem visar o melhor progresso possível em todos os domínios do ensino e da formação; considera que um objetivo importante do Ano Europeu das Competências deve ser a execução e o cumprimento da Recomendação do Conselho sobre percursos de melhoria de competências;
* propõe que todas as partes interessadas nos domínios do ensino e da formação tenham voz na seleção do ponto de coordenação nacional para o Ano Europeu das Competências;
* insta e incentiva os parceiros sociais a tomar medidas eficazes para participarem no diálogo social, a fim de garantir a todos os trabalhadores igualdade de acesso a formação inclusiva e de qualidade, em consonância com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais; salienta a necessidade de compromissos firmes por parte das empresas, bem como das autoridades públicas, sobretudo para assegurar recursos suficientes, incluindo financiamento suficiente para o ensino e a formação;
* propõe a aplicação de uma garantia de competências que estabeleça o direito a formação inclusiva e de qualidade para todas as pessoas;
* considera que as competências sociais e transversais também devem fazer parte das «competências certas» necessárias para os cidadãos, incluindo os trabalhadores de hoje e de amanhã; entende que o investimento sustentável na participação dos adultos em aprendizagem ao longo da vida e na formação dos trabalhadores deve constituir uma prioridade no âmbito do processo do Semestre Europeu;
* considera que os mecanismos de consulta entre as instituições de ensino, as autoridades, as empresas e os sindicatos devem ser reforçados de modo a contribuir para estratégias realistas e eficazes de transição do ensino para o mundo do trabalho;
* incentiva a Comissão a desenvolver ações destinadas a garantir que os refugiados e requerentes de asilo possam validar as suas competências e aptidões e aceder a programas de aprendizagem e de aperfeiçoamento e requalificação profissionais, a fim de serem integrados no mercado de trabalho.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Sabrina Borg* |
| *Tel.* | *+32 2 546 97 27* |
| *Endereço eletrónico* | *Sabrina.Borg@eesc.europa.eu* |

# **MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO**

* ***Relatório sobre a Política de Concorrência***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Philip von Brockdorff (MT – Grupo dos Trabalhadores) |
|  |
| **Referências**  | COM(2022) 337 finalEESC-2022-03908-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* está firmemente convicto de que a **agenda da UE para uma economia verde e digital** baseada nos princípios de uma economia social de mercado **não deve ser perturbada pela guerra na Ucrânia**;
* recomenda a utilização de **auxílios estatais**, nas condições permitidas pela legislação da UE, para **combater as repercussões socioeconómicas da guerra na Ucrânia**, prestando especial atenção à **igualdade de género** e à perspetiva de género, em sentido lato, sobretudo no que diz respeito à situação dos refugiados nos Estados-Membros vizinhos da Ucrânia;
* apoia a proposta de regulamento da Comissão relativo a subvenções estrangeiras que distorcem o mercado interno concedidas a empresas de países terceiros que operam na UE, mas insta a Comissão a centrar a sua atenção também nas **subvenções que distorcem o mercado** e noutras práticas anticoncorrenciais adotadas tanto **em empresas públicas como privadas fora da UE**;
* adverte contra possíveis acordos anticoncorrenciais ou abusos de posição dominante no **setor dos hipermercados e supermercados de géneros alimentares** que prejudiquem os consumidores, através do aumento dos preços no consumidor, e os produtores, através da redução dos preços no produtor;
* solicita condições de concorrência equitativas em todo o **setor da aviação**. No entanto, adverte contra o desenvolvimento de um mercado da aviação que, a prazo, possa ser dominado por um pequeno número de companhias aéreas.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Silvia Staffa* |
| *Tel.* | *+32 2 546 83 78* |
| *Endereço eletrónico* | *Silvia.Staffa@eesc.europa.eu* |

* ***Uma nova Agenda Europeia para a Inovação***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator****Correlator**  | Maurizio Mensi (IT – Grupo das Organizações da Sociedade Civil)Christophe Lefèvre (FR – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Referências**  | COM(2022) 332 finalEESC-2022-03551-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* acolhe favoravelmente a Agenda Europeia para a Inovação proposta pela Comissão e partilha, em especial, o seu duplo objetivo de reforçar a competitividade da Europa e promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos europeus;
* saúda a tónica colocada pela Comissão na redução das disparidades relativas às «empresas jovens de acelerado crescimento» e à tecnologia profunda que se verificam atualmente entre a UE e Estados terceiros e propõe, no que diz respeito à concretização da transição ecológica e digital, que a Comissão dê maior ênfase ao papel das empresas, das PME e, em particular, das empresas em fase de arranque, bem como das redes de inovação que dirigem;
* congratula-se com a proposta de criação de um grupo consultivo sobre regulamentação favorável à inovação no domínio dos serviços públicos e propõe a participação de um representante do CESE como membro de pleno direito;
* assinala a importância de financiar as infraestruturas de experimentação e ensaio para ajudar as empresas em fase de arranque e reduzir as disparidades entre os laboratórios e as aplicações comerciais;
* saúda a iniciativa relacionada com a contratação pública e, neste contexto, propõe que as propostas a apresentar nos concursos públicos no domínio da inovação prevejam a participação de uma empresa em fase de arranque;
* salienta a importância de dispor de um regime de propriedade intelectual sólido aplicável às invenções das empresas em fase de arranque;
* insta a Comissão a incentivar a dimensão inter-regional do investimento, mediante a participação conjunta de regiões menos inovadoras e de regiões mais inovadoras;
* salienta que o apoio público deve beneficiar também o ensino superior e os campos de inovação;
* congratula-se com o apoio da Comissão aos Estados-Membros no desenvolvimento de projetos importantes de interesse europeu comum transfronteiriços;
* saúda a ideia de analisar um tratamento fiscal mais favorável das opções sobre ações na UE e um regime fiscal para pessoas com talento que se mudam para outro país; convida a Comissão a coordenar as iniciativas nacionais destinadas a fomentar talentos.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Radoslava Stefankova* |
| *Tel.* | *+32 2 546 81 88* |
| *Endereço eletrónico* | *Radoslava.Stefankova@eesc.europa.eu* |

* ***Instrumento de Emergência do Mercado Único***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator****Correlatora** | Andrej Zorko (SL – Grupo dos Trabalhadores)Janica Ylikarjula (DE – Grupo dos Empregadores) |
| **Referências**  | COM(2022) 459 - 461 - 462 finalEESC-2022-04098-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* apoia o objetivo da Comissão de criar um Instrumento de Emergência do Mercado Único (doravante «Instrumento de Emergência») para combater crises futuras que possam afetar o funcionamento do mercado único e das suas empresas e o bem-estar dos cidadãos da União Europeia (UE). **É essencial assegurar uma cooperação administrativa mais eficaz e medidas de transparência para os Estados-Membros**, mas o CESE lamenta que não existam consequências caso os Estados‑Membros não cumpram os requisitos;
* considera que **a tónica deve ser claramente colocada na livre circulação de bens, serviços e pessoas em tempos de crise, bem como na atenuação dos efeitos da crise no bem-estar das pessoas**, e não em intervenções na produção e no fornecimento de bens e serviços nem nas respetivas cadeias de abastecimento;
* considera que **as definições dos termos «crise», «domínios estrategicamente importantes», «bens e serviços de importância estratégica» e «bens e serviços relevantes em situação de crise» são demasiado vagas** para dar resposta a estas preocupações e recomenda que a Comissão os defina mais pormenorizadamente;
* considera que **as medidas de emergência não devem violar os direitos fundamentais dos cidadãos europeus, e o exercício desses direitos, incluindo o direito à greve**, em qualquer setor, não pode justificar uma resposta a situações de crise. A Comissão deve deixar claro que, se uma greve ou outra ação coletiva for realizada ao abrigo da legislação nacional, não pode constituir uma crise no âmbito do Instrumento de Emergência. Do mesmo modo, é necessário que todas as medidas de atenuação de crises respeitem os princípios da necessidade e da proporcionalidade no que respeita às empresas, o que não acontece na proposta;
* considera que uma emergência exige uma resposta rápida e eficiente. Por conseguinte, **recomenda que a Comissão reconsidere a proposta tendo em vista uma abordagem suficientemente rápida e eficaz para responder a uma crise**. O CESE receia que a abordagem faseada proposta possa estar sujeita a demasiados procedimentos administrativos para ser eficaz;
* **propõe a inclusão no grupo consultivo para o Instrumento de Emergência de representantes dos parceiros sociais e de uma organização da sociedade civil pertinente na qualidade de observadores**;
* considera que **existe o risco de os poderes intervencionistas conferidos à Comissão na proposta prejudicarem o funcionamento do mercado único**, nomeadamente a atribuição de prioridade a encomendas e a cláusula contratual imperativa que pode ser direcionada para empresas específicas. O simples facto de existirem introduz um elemento de imprevisibilidade. Por conseguinte, o CESE recomenda à Comissão que reconsidere cuidadosamente a proposta, tendo também em conta a questão de saber quais seriam as empresas visadas e quem suportaria os custos de uma eventual reorganização das linhas de produção.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Dalila Bernard* |
| *Tel.* | *+32 2 546 84 38* |
| *Endereço eletrónico* | *Dalila.Bernard@eesc.europa.eu* |

* ***Ato legislativo sobre a ciber-resiliência***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Maurizio Mensi (IT – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Correlator** | Marinel Dănuț Mureşan (RO – Grupo dos Empregadores) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Referências**  | COM(2022) 454 finalEESC-2022-04103-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* considera essencial **reforçar a resposta coletiva aos ciberataques e consolidar o processo de harmonização da cibersegurança a nível nacional** no respeitante às regras e instrumentos operacionais, a fim de evitar a criação de insegurança e entraves jurídicos devido a abordagens nacionais distintas;
* considera importante salientar que, embora seja louvável que o ato legislativo sobre a ciber‑resiliência abranja praticamente todos os produtos digitais, **a sua aplicação prática pode levantar dificuldades**, tendo em conta as atividades importantes e complexas de supervisão e acompanhamento que implica;
* chama a atenção para a **necessidade de clarificar de forma precisa o âmbito de aplicação material do ato legislativo sobre a ciber-resiliência**, nomeadamente no que diz respeito aos produtos com elementos digitais e ao *software*;
* assinala a necessidade de **esclarecer os critérios aplicáveis aos serviços prestados pelas autoridades de certificação**, a fim de ter em conta as necessidades específicas das PME;
* observa que os fabricantes serão obrigados a comunicar à Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA), por um lado, as vulnerabilidades dos produtos e, por outro, eventuais incidentes de segurança. Neste sentido, **importa dotar a ENISA dos recursos necessários** para desempenhar atempada e eficazmente as funções importantes e sensíveis que lhe serão confiadas;
* propõe que a Comissão elabore **diretrizes para orientar os produtores e os consumidores** sobre as regras e procedimentos específicos aplicáveis, a fim de evitar qualquer dúvida de interpretação da proposta legislativa em apreço relativamente a outras disposições regulamentares em matéria de cibersegurança;
* observa que não se afigura inteiramente clara a **relação** entre as **autoridades de certificação nos termos do ato legislativo sobre a ciber-resiliência** e os **demais organismos** autorizados a certificar a cibersegurança nos termos de outra legislação. Também a **coordenação operacional** entre as **autoridades de fiscalização** previstas na proposta em apreço e as **autoridades já ativas** ao abrigo de outras normas aplicáveis aos mesmos produtos não se afigura inteiramente clara.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Marco Manfroni* |
| *Tel.**Endereço eletrónico* | *+32 2 546 91 40**Marco.Manfroni@eesc.europa.eu* |

* ***Teste de competitividade***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Christian Ardhe (SE – Grupo dos Empregadores) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Correlator** | Giuseppe Guerini ( IT – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Referência**  | Parecer exploratório a pedido da Presidência checaEESC-2022-03972-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* reconhece que o mercado único e a economia social de mercado da UE são os maiores trunfos da União para alcançar o crescimento económico e o bem-estar social, por isso, **apela para a realização de um teste de competitividade, a fim de apoiar as empresas, a criação de emprego e a melhoria das condições de trabalho**, bem como o crescimento económico sustentável e a coesão social;
* salienta que o **teste de competitividade deve ser uma parte central de um processo decisório equilibrado da UE** e deve ser levado a cabo no contexto de todos os processos políticos e legislativos da UE. Deve abranger iniciativas legislativas, legislação derivada, medidas orçamentais, estratégias e programas, bem como acordos internacionais;
* considera que **é fundamental assegurar que a avaliação do impacto na competitividade seja obrigatória, eficaz e plenamente aplicada, em todas as fases do processo decisório**; congratula‑se com as atuais orientações e ferramentas para legislar melhor, mas salienta que, tal como sublinhado pelo Comité de Controlo da Regulamentação, é evidente a necessidade de melhoramentos, especialmente no que diz respeito à aplicação das ferramentas;
* solicita à Comissão que elabore **uma estratégia específica para a competitividade**, com o objetivo principal de reforçar a longo prazo a competitividade da UE;
* considera que a **estratégia para a competitividade deve assentar na economia social de mercado da UE** e centrar-se em questões básicas como o mercado único e o comércio externo, o investimento e o acesso ao financiamento, os sistemas fiscais, a investigação e a inovação, as competências e os mercados de trabalho, bem como as micro, pequenas e médias empresas (MPME) e a dupla transição, tendo em conta o quadro financeiro sustentável e a coerência dos aspetos da competitividade com os objetivos sociais e ambientais.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Dalila Bernard* |
| *Tel.* | *+32 2 546 84 38* |
| *Endereço eletrónico* | *Dalila.Bernard@eesc.europa.eu* |

# **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE**

* ***Capacitar os jovens para a consecução do desenvolvimento sustentável através da educação***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Tatjana Babrauskienė (LT – Grupo dos Trabalhadores) |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Referência**  | Parecer de iniciativaEESC-2022-01278-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* insta os Estados-Membros a **fazerem da ação climática e do desenvolvimento sustentável uma componente central dos programas curriculares**, não só em teoria, mas também na prática;
* salienta a necessidade de **imaginar um novo futuro em conjunto com os jovens** e de elaborar um novo contrato social que **transforme a educação de forma positiva**;
* salienta a necessidade de uma **abordagem transversal abrangente**, que assegure a cooperação entre as diferentes partes interessadas, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil;
* incentiva a Comissão Europeia a **continuar a concentrar-se nas necessidades dos jovens no âmbito do Ano Europeu das Competências 2023, associando esta iniciativa ao desenvolvimento sustentável** e aos desafios que os jovens enfrentam num mundo em mudança;
* **congratula-se com o papel de coordenação da Comissão**, mas salienta que **as estratégias para uma educação transformadora para o desenvolvimento sustentável devem ser concebidas a nível nacional, regional e local** e assentar numa investigação coerente e em planos de ação claros;
* solicita **uma melhor articulação do investimento da UE com a educação para o desenvolvimento sustentável através de fundos** como o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), o Erasmus+, o Horizonte Europa, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Social Europeu Mais (FSE+);
* insta os Estados-Membros a **prestarem um apoio efetivo aos professores**, a fim de aumentar a atratividade da profissão;
* propõe o **desenvolvimento de uma plataforma ou painel digital específico para o intercâmbio de boas práticas**;
* insta a Comissão Europeia a trabalhar no sentido de **introduzir um indicador europeu de redução da pobreza e do abandono escolar precoce, no espírito da educação para o desenvolvimento sustentável**.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Ulrike Meissner* |
| *Tel.* | *+32 2 546 94 66* |
| *Endereço eletrónico* | *Ulrike.Meissner@eesc.europa.eu* |

* ***Iniciativa de Cidadania Europeia – Salvar as abelhas e os agricultores!***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Arnold Puech d’Alissac (FR – Grupo dos Empregadores) |
| **Referência**  | Parecer de iniciativaEESC-2022-03162-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* gostaria, antes de mais, de felicitar os organizadores e de saudar o empenho dos cidadãos, que possibilitaram este êxito, dada a dificuldade em recolher todas as assinaturas necessárias. Convida, por conseguinte, a Comissão a dar respostas precisas e concretas aos pedidos formulados por esta ICE;
* lamenta que a proposta principal da ICE, que consiste na eliminação progressiva total dos pesticidas sintéticos até 2035, não seja destacada no título escolhido: «Salvar as abelhas e os agricultores!». Salienta, além disso, que a Comissão está a elaborar ou já adotou vários atos jurídicos a favor das abelhas, dos polinizadores, da biodiversidade, da utilização sustentável de pesticidas e do acompanhamento dos agricultores na transição agroecológica, mas reconhece que estas medidas não permitiram alcançar plenamente os objetivos a que se propunham. Por conseguinte, solicita à Comissão que tome medidas adicionais para alcançar concretamente e de forma mais eficaz os objetivos ambiciosos que definiu. Por exemplo, recomenda um maior apoio à agricultura de precisão, à agricultura digital, ao controlo biológico, à robótica, mas também à agroecologia;
* salienta a necessidade de ter em conta os três pilares da sustentabilidade (ambiental, social e económico), sem omitir o económico, que é frequentemente posto de parte, num contexto essencial de sustentabilidade dos sistemas e de soberania alimentar;
* convida igualmente a Comissão a realizar avaliações de impacto antes de tomar qualquer decisão, a fim de aferir, designadamente, os custos da iniciativa para a produção agrícola e a economia, bem como o custo económico da perda de biodiversidade para os agricultores.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Gaia Bottoni* |
| *Tel.* | *+32 2 546 94 47* |
| *Endereço eletrónico* | *Gaia.Bottoni@eesc.europa.eu* |

* ***Crise dos preços dos produtos alimentares: papel da especulação e propostas concretas de ação na sequência da guerra na Ucrânia***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Peter Schmidt ( DE – Grupo dos Trabalhadores) |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Referência**  | Parecer de iniciativaEESC-2022-03878-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* chama a atenção para a crise mundial dos preços dos produtos alimentares, que foi exacerbada pela guerra na Ucrânia. Os produtos alimentares não devem ser tratados como um ativo financeiro, uma vez que não são uma mercadoria igual às outras;
* assinala que a atual estrutura do mercado de mercadorias não está a corresponder à «economia sustentável de que necessitamos», nem aos objetivos de desenvolvimento sustentável e de ambição climática e transição justa consagrados na Agenda 2030 da ONU e no Pacto Ecológico Europeu, mas antes dificulta ativamente a sua consecução. **Por conseguinte, importa alterá-la, através de regulamentação, para que contribua para o bem-estar das pessoas e para o desenvolvimento social no quadro da aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**;
* realça a necessidade de abordar a concentração das cadeias alimentares e da participação financeira nas mesmas; salienta que o **comércio mundial de cereais está altamente concentrado**;
* assinala que os fundos de índices cotados (*Exchange Traded Funds* – ETF) e fundos mutualistas baseados em índices, incluindo os ligados especificamente aos produtos alimentares e à agricultura, representam novas formas, amplamente utilizadas, de realizar investimentos financeiros e de obter lucros;
* assinala que os preços elevados e em rápido aumento, bem como o secretismo em torno dos detentores das ações, geram incerteza e alimentam o medo e o pânico;
* apela aos Estados-Membros e às instituições da UE para que: **melhorem a transparência do mercado**, em especial através da prestação de informações sobre os aspetos ambiental, social e de governação (ASG) e da divulgação de dados não financeiros dos intervenientes envolvidos em atividades especuladoras; cada interveniente mundial preste contas ao Sistema de Informação sobre Mercados Agrícolas, incluindo países e agentes privados; e se escrutine melhor as transações no mercado de balcão (OTC);
* salienta que os mercados de derivados de mercadorias prestam serviços essenciais aos produtores e utilizadores de produtos de base alimentares, nomeadamente no que diz respeito à gestão de risco e à determinação de preços, e que o funcionamento desses mercados é prejudicado pela atividade especuladora; insta os Estados-Membros e as instituições da União Europeia (UE) a tomarem as medidas necessárias para limitar a **especulação excessiva no mercado de mercadorias**, em especial:
* regulamentando o **mercado de futuros**, por exemplo, através das seguintes medidas: reintroduzir um mercado regulamentado de derivados de produtos alimentares; introduzir restrições rigorosas à evolução dos preços e limites diários às posições logo que as atividades de negociação nos mercados de futuros de mercadorias revelem anomalias; restringir o acesso aos derivados/à cobertura (*hedging*) a investidores e operadores qualificados e conhecedores, que tenham um interesse genuíno nas mercadorias agrícolas subjacentes, prevendo obrigações contratuais de curto, médio e longo prazo, a fim de conferir estabilidade; e incentivar o abandono da especulação financeira sobre os produtos alimentares por parte dos bancos e das sociedades de gestão de fundos; regulamentando os **índices (índices de mercadorias e índices alimentares), por exemplo,** através da regulamentação e proibição de fundos de mercadorias indexados e da replicação através de permutas financeiras (*swaps*) e de produtos de índices cotados; da cessação dos fundos públicos / fundos mutualistas[[2]](#footnote-2) para intervenientes envolvidos na especulação sobre produtos alimentares; e da proibição da inclusão de mercadorias agrícolas (*soft commodities*) (por exemplo, fundos, fundos de índices cotados) nas carteiras de intervenientes institucionais (por exemplo, fundos de pensões, seguros);
* **combatendo a financeirização do setor alimentar**, que constitui uma forma de obter lucros avultadíssimos às custas das pessoas, por exemplo, através da introdução de um imposto sobre os lucros extraordinários das empresas antes de dividendos e de um imposto sobre a especulação alimentar[[3]](#footnote-3) para travar a negociação de alta frequência, bem como do desmantelamento dos oligopólios a todos os níveis da cadeia e dos interesses financeiros.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Monica Guarinoni* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8127* |
| *Endereço eletrónico* | *Monica.Guarinoni@eesc.europa.eu* |

* ***Avaliação do regime da UE de distribuição nas escolas***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Arnold Puech d’Alissac (FR – Grupo dos Empregadores) |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Referência**  | Relatório de avaliaçãoEESC-2022-01724-00-00-RE |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* acolhe favoravelmente a proposta relativa ao regime de distribuição de frutas e legumes e de produtos lácteos nas escolas;
* formula uma série de recomendações destinadas aos Estados-Membros e à UE para melhorar a eficácia e a pertinência do regime e reforçar a participação da sociedade civil, com base em consultas exaustivas das partes interessadas em cinco Estados-Membros da UE. Essas recomendações incluem as seguintes medidas:
	+ simplificar significativamente os **procedimentos administrativos** nos Estados‑Membros,
	+ **promover e divulgar** melhor o regime junto dos intervenientes pertinentes,
	+ integrar o regime nas **políticas alimentares regionais ou nacionais**;
* destaca, em particular, a necessidade de:
	+ estabelecer um **comité de acompanhamento e avaliação** nos Estados-Membros,
	+ criar um «**guia de boas práticas**», supervisionado pela Comissão Europeia,
	+ as autoridades de saúde dos Estados-Membros alargarem o **âmbito de produtos autorizados** (por exemplo, produtos açucarados nos iogurtes e gorduras nos legumes crus) para combater o desperdício alimentar e promover embalagens mais respeitadoras do ambiente,
	+ alargar as possibilidades de utilização dos **fundos atribuídos**, nomeadamente no domínio da sensibilização para uma alimentação saudável, segura e sustentável,
	+ ponderar fatores sociais no regime de distribuição nas escolas, a fim de melhorar o apoio às **crianças desfavorecidas**,
	+ reforçar o apoio dos Estados-Membros aos **produtores** (atualização dos preços, oferta de produtos locais, promoção de associações de agrupamentos de produtores),
	+ fornecer **ferramentas técnicas** aos professores e ao pessoal escolar responsável pelo regime de distribuição nas escolas que lhes permitam associar os pais,
	+ melhorar a participação da **sociedade civil**: os Estados-Membros devem identificar as organizações da sociedade civil e os parceiros sociais representativos e mantê-los informados e, ao nível escolar, organizar **reuniões regulares** para informar e consultar os pais sobre o regime.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Martine Delanoy* |
| *Tel.* | *+32 2 546 98 02* |
| *Endereço eletrónico* | *Martine.Delanoy@eesc.europa.eu* |
| ***Contacto*** | *Laura Ernsteina* |
| *Tel.* | *+32 2 546 91 94* |
| *Endereço eletrónico* | *Laura.Ernsteina@eesc.europa.eu* |

* ***Revisão da Diretiva Utilização Sustentável dos Pesticidas***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | José Manuel Roche Ramo (ES – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Correlator** | Arnold Puech d’Alissac (FR – Grupo dos Empregadores) |
|  |
| **Referências**  | COM(2022) 305 finalEESC-2022-03220-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* reconhece a necessidade desta revisão e regozija-se pelo facto de muitas das deficiências detetadas na diretiva em vigor e muitas das iniciativas agora previstas no âmbito da nova proposta já terem sido mencionadas nas observações e recomendações formuladas no seu relatório de avaliação[[4]](#footnote-4). A proposta visa melhorar a sustentabilidade ambiental, económica e social dos sistemas alimentares, e o CESE acolhe favoravelmente os benefícios daí decorrentes para melhorar a saúde dos cidadãos e dos consumidores, assim como o estado do ambiente;
* reconhece que a nova estratégia europeia introduz objetivos quantitativos de redução da utilização e do risco dos pesticidas até 2030. Esses objetivos são certamente ambiciosos, o que torna necessário estabelecer períodos de transição razoáveis, que tenham em conta[[5]](#footnote-5) o historial de redução da utilização, bem como as condições geográficas, agrárias e socioeconómicas dos diferentes Estados‑Membros, durante os quais os agricultores possam aceder a novos produtos alternativos. Deve ser permitida a flexibilidade necessária para «não deixar ninguém para trás»;
* salienta que, no que diz respeito aos indicadores de risco harmonizados, é necessário dispor de orientações claras e indicadores adequados. Devido aos dados disponíveis limitados, sobretudo no que se refere à utilização dos pesticidas químicos, o método aplicado deve ser extremamente cauteloso. Tal é especialmente necessário no caso da utilização das vendas comerciais como base de referência (indicador de risco harmonizado 1). De igual modo, é necessário prestar especial atenção ao intervalo de tempo utilizado nesse cálculo. A este respeito, é possível melhorar as estimativas sobre a colocação de pesticidas no mercado, por exemplo incluindo uma distinção entre autorizações profissionais e de «uso doméstico e jardinagem»;
* reconhece que os efeitos negativos causados pelas crises mais recentes exigem que se coloque a produção de alimentos e a segurança alimentar entre as prioridades principais da agenda política da UE. No entanto, a UE deve continuar a desenvolver o roteiro para cumprir os seus compromissos em matéria de ação climática e sustentabilidade;
* salienta a importância de promover soluções alternativas (conjunto de instrumentos), dando prioridade a uma melhor aplicação e controlo do cumprimento da proteção integrada e apoiando a utilização de alternativas de controlo das pragas, como os produtos fitofarmacêuticos de baixo risco ou biológicos. O referido conjunto de instrumentos deve centrar-se na utilização de diversas soluções e medidas baseadas na ciência e na inovação: a utilização de variedades mais resistentes, as sementes certificadas, a agricultura de conservação, a produção integrada, as novas técnicas genómicas (NGT), a agricultura biológica, a rotação das culturas, as técnicas digitais ou a opção pela utilização de pequenas culturas devem orientar uma transição bem-sucedida para um modelo assente numa menor utilização de produtos fitofarmacêuticos;
* recorda a necessidade de reciprocidade das normas, a fim de assegurar que as importações provenientes de países terceiros estejam sujeitas a normas pelo menos equivalentes às aplicadas na União, e de evitar um aumento desproporcionado dos encargos burocráticos para os agricultores, em especial para as pequenas e médias explorações;
* saúda a introdução de uma medida específica destinada a prestar apoio financeiro para compensar os custos impostos aos agricultores. No entanto, entende que continua a ser necessário especificar melhor a forma como esta medida se enquadra na política agrícola comum (PAC), nomeadamente esclarecendo os aspetos relativos ao seu calendário e à sua aplicação, tendo em conta que a nova PAC e os correspondentes planos estratégicos de cada Estado-Membro deverão ser aprovados até 1 de janeiro de 2023 e entrar em vigor nessa data.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Gaia Bottoni* |
| *Tel.* | *+32 2 546 94 47* |
| *Endereço eletrónico* | *Gaia.Bottoni@eesc.europa.eu* |

* ***Medidas de gestão, de conservação e de controlo aplicáveis na Zona abrangida pelo Acordo de Pesca para o Oceano Índico Sul (SIOFA)***

|  |
| --- |
| **Parecer da Categoria C** |
| **Referências** | COM(2022) 563 finalEESC-2022-06024-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* considera que o conteúdo da proposta é inteiramente satisfatório e não suscita quaisquer observações.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Arturo Iñiguez* |
| *Tel.* | *+32 2 546 87 68* |
| *Endereço eletrónico* | *Arturo.Iniguez@eesc.europa.eu* |

# **RELAÇÕES EXTERNAS**

* ***Transição digital na região euro-mediterrânica***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Dolores Sammut Bonnici (MT – Grupo dos Empregadores) |
|  |  |
| **Referência**  | Relatório de informaçãoEESC-2022-01584-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* avalia o **estado atual da transição digital** na região euro-mediterrânica, os programas e os progressos realizados;
* realça os **potenciais benefícios da digitalização**, em particular, as novas oportunidades para as pequenas e médias empresas (PME) através do comércio eletrónico, da educação eletrónica, da administração pública em linha, da saúde em linha e da banca digital;
* identifica **obstáculos à digitalização**, dos quais se destacam os relacionados com a infraestrutura digital e o acesso, a divisão digital dentro de um país (rural/urbana, mulheres/homens, jovens/idosos) e entre países (norte/sul), a falta de competências digitais essenciais e a literacia digital. Consequentemente, a transição digital pode provocar um aumento da desigualdade num país, bem como divergências nos padrões de desenvolvimento entre os países da região;
* salienta os **riscos associados à digitalização**, nomeadamente os riscos relacionados com a cibersegurança, a soberania digital, a proteção de dados, a pirataria digital e a liberdade civil;
* salienta que importa aplicar de forma ambiciosa as convenções das Nações Unidas em matéria de direitos humanos e as convenções fundamentais da OIT em todos os Estados da região mediterrânica, para que a **transição digital possa contribuir verdadeiramente para um desenvolvimento ecológico, económico e social próspero**.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Maarit Laurila* |
| *Tel.* | *+32 2 546 97 39* |
| *Endereço eletrónico* | *Maarit.Laurila@eesc.europa.eu* |

* ***Situação social e económica na América Latina na sequência da crise da COVID-19 – Papel da sociedade civil no processo de recuperação***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Josep Puxeu Rocamora (ES – Grupo dos Empregadores) |
|  |  |
| **Referência**  | Parecer de iniciativaEESC-2022-01331-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* observa que a pandemia de COVID-19 atingiu particularmente a América Latina, com um número de mortes acima da média mundial, uma pressão extrema sobre os sistemas de saúde e um abrandamento económico. Em 2020, a região registou uma perda de cerca de 22 milhões de postos de trabalho: a região perdeu mais de uma década no que diz respeito à redução da pobreza e é uma das mais desiguais do mundo. Vários efeitos da pandemia foram agravados pela guerra da Rússia contra a Ucrânia, devido ao aumento do preço dos combustíveis fósseis, dos fatores de produção agrícolas e dos alimentos;
* salienta que as crises sanitária e inflacionária agravaram a exclusão social, a falta de segurança e a situação de uma classe média em risco constante de cair na pobreza. Tudo isto acabou em agitação social e conduziu a uma falta de confiança nas instituições, ao passo que uma migração interna significativa em todo o continente gerou uma crise humana em determinados países;
* considera que a América Latina necessita de um novo contrato social entre grupos socioeconómicos, entre regiões e entre gerações. É fundamental reforçar a responsabilização política, assegurar a inclusão e a proteção, gerar emprego de qualidade e promover as transições ecológica e digital. É necessário criar sistemas de proteção social eficazes e um modelo mais sustentável de financiamento do desenvolvimento, com despesas públicas sustentáveis do ponto de vista orçamental e um sistema mais eficiente de cobrança de impostos, com um papel especial na tributação ecológica;
* lembra que todos estes objetivos exigem uma forte participação dos cidadãos e uma verdadeira capacitação dos jovens e das mulheres. É essencial promover um diálogo social institucionalizado, como o que já existe na Europa, e consolidar a cooperação existente com o Comité Económico e Social Europeu e a Associação Internacional dos Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares;
* considera que as iniciativas de cooperação internacional são fundamentais para a recuperação pós‑COVID da América Latina, como no domínio da redução e reestruturação da dívida, e, acima de tudo, considera necessário aplicar uma nova abordagem para além do tradicional paradigma Norte-Sul, adotando novas formas de parceria com vários intervenientes e a vários níveis;
* observa que, após a ajuda prestada através do Mecanismo COVAX, a UE recorre agora a um conjunto de instrumentos nas suas políticas para a América Latina, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, o programa EUROCLIMA+, a Estratégia Global Gateway e a Bússola Estratégica;
* considera que a tónica deve ser colocada na transição ecológica (a América Latina é uma das regiões do mundo mais afetadas pelas alterações climáticas) e na transição digital (que encerra um potencial de desenvolvimento muito elevado), bem como num desenvolvimento sustentável e inclusivo: os países da América Latina devem respeitar os princípios da democracia, dos direitos humanos e dos direitos dos trabalhadores, consagrados nas convenções da OIT, e, portanto, os grupos consultivos internos (GCI) desempenham um papel importante no acompanhamento dos acordos de comércio livre, incluindo o acordo com o Mercosul, cuja ratificação é necessária para a parceria da União Europeia com a América Latina;
* A Europa e a América Latina podem ser parceiros numa aliança para a democracia, a sustentabilidade, a justiça social e o multilateralismo, a fim de apoiar uma recuperação que inclua a sociedade civil, atraia investimentos compatíveis com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e promova uma parceria comercial que se distinga em termos de qualidade e sustentabilidade a longo prazo, ao contrário de outros modelos de relações internacionais predatórias e irresponsáveis.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Ewa Tomaszewska* |
| *Tel.* | *+32 2 546 97 24* |
| *Endereço eletrónico* | *Ewa.Tomaszewska@eesc.europa.eu* |

# **COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS**

* ***Estratégia industrial marítima***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Anastasis Yiapanis (CY – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Correlator** | Christophe Tytgat ( BE-Cat.1) |
|  |
| **Referência** | Parecer de iniciativaEESC-2022-03568-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* manifesta preocupação com o futuro do setor das tecnologias marítimas na Europa, que enfrenta uma concorrência desleal, especialmente da Ásia;
* solicita que, logo que possível, as tecnologias marítimas sejam consideradas um setor estratégico da UE e que as suas atividades sejam vistas como «infraestruturas críticas», preconizando a elaboração de uma estratégia industrial marítima e a afetação de recursos específicos suficientes aos serviços competentes da Comissão Europeia. Para ser sustentável, a estratégia marítima europeia deve ter em conta e reavaliar a propriedade dos portos europeus e de outras infraestruturas críticas conexas;
* apela para a adoção de medidas urgentes que estimulem a procura interna de navios ecológicos e de alta tecnologia, nomeadamente um programa da UE para a renovação da frota e a adaptação dos navios existentes, em consonância com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, e para a realização de investimentos imediatos em infraestruturas e em combustíveis alternativos;
* solicita cláusulas específicas nos acordos bilaterais e de comércio livre que assegurem o livre acesso das empresas marítimas da UE ao mercado, proíbam barreiras comerciais, exijam reciprocidade e garantam o dever de diligência;
* considera que cumpre conceder incentivos, tanto para a relocalização de instalações de produção na UE, com tecnologias fabricadas na UE, como para a manutenção de cadeias de abastecimento e a produção de subcomponentes na UE, a fim de assegurar um desenvolvimento económico e social sustentável, salvaguardar a defesa e a autonomia marítima estratégica da UE, bem como garantir empregos e capacidades críticas;
* insta a Comissão e os Estados-Membros a executarem programas de requalificação, de melhoria de competências e de ensino e formação profissionais em grande escala;
* congratula-se com a adoção da parceria coprogramada relativa ao transporte por via navegável sem emissões. Para alcançar a descarbonização total do setor das tecnologias marítimas, é necessário realizar plenamente a transição para combustíveis e tecnologias alternativos;
* considera que a criação de um «grupo de peritos no domínio marítimo» e uma «aliança industrial europeia para o setor das tecnologias marítimas» poderia ajudar a melhorar e a recuperar a competitividade à escala mundial do setor europeu das tecnologias marítimas.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Ioannis Diamantopoulos* |
| *Tel.* | *+32 2 546 9170* |
| *Endereço eletrónico* | *Ioannis.Diamantopoulos@eesc.europa.eu* |

* ***Análise dos défices de investimento na defesa e rumo a seguir***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Panagiotis Gkofas (EL – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Correlator** | Jan Pie (SE-Cat. 1) |
| **Referências**  | JOIN(2022) 24 finalEESC-2022-03560-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* apoia as iniciativas, propostas na comunicação conjunta, sobre a análise dos défices de investimento na defesa e rumo a seguir e partilha da avaliação no que diz respeito aos défices de investimento na defesa na União Europeia. A comunicação conjunta constitui um avanço importante na promoção da cooperação entre os Estados-Membros no domínio da defesa, que é necessária para reduzir as dispendiosas duplicações de capacidades militares, evitar a fragmentação do mercado de defesa da UE e melhorar em termos gerais a segurança na Europa;
* congratula-se com o facto de vários Estados-Membros terem anunciado que aumentariam os seus orçamentos de defesa e exorta-os a manterem o seu compromisso de investir não apenas mais, mas também melhor e de forma coordenada. Essa maior coordenação europeia deve ser entendida como uma forma de reforçar também as capacidades globais da OTAN;
* apoia a ideia de reforçar o quadro europeu de cooperação em matéria de defesa, em especial através da aquisição conjunta. A este respeito, apoia plenamente a criação imediata do grupo de trabalho para as aquisições conjuntas no domínio da defesa;
* congratula-se igualmente com o anúncio de um Programa Europeu de Investimento na Defesa destinado a projetos de defesa desenvolvidos conjuntamente e incentiva a Comissão a apresentar rapidamente uma proposta ambiciosa que vá além de uma possível isenção do IVA e inclua medidas firmes para ajudar a indústria (incluindo as PME) a adaptar-se aos novos desafios estratégicos;
* considera que é necessária uma estratégia industrial de defesa europeia abrangente que alinhe todas as medidas de política industrial no sentido de reforçar o desempenho da base tecnológica e industrial de defesa europeia nas suas funções essenciais;
* reconhece a importância de criar uma forte interdependência entre cibersegurança e ciberdefesa que permita enfrentar o novo tipo de guerra híbrida;
* recomenda a criação de um comité científico ou de uma agência científica que, sob a supervisão política do Parlamento Europeu, acompanhe e avalie de forma contínua os aspetos essenciais do investimento na defesa e forneça orientações para uma afetação eficiente de recursos financeiros e militares.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Laia Tomas Vinardell* |
| *Tel.* | *+32 2 546 91 49* |
| *Endereço eletrónico* | *Laia.Tomasvinardell@eesc.europa.eu* |

1. COM(2022) 539 final [↑](#footnote-ref-1)
2. Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM). [↑](#footnote-ref-2)
3. Um imposto sobre as transações financeiras que incida exclusivamente na especulação sobre os produtos alimentares. Ver o Parecer ECO/321 – Imposto sobre as transações financeiras. [↑](#footnote-ref-3)
4. [Relatório de Informação do CESE – Avaliação da Diretiva relativa à utilização sustentável dos pesticidas](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/information-reports/evaluation-directive-sustainable-use-pesticides-information-report). [↑](#footnote-ref-4)
5. Eurostat, [Venda de pesticidas na UE](#:~:text=In%202019%2C%20the%20volume%20of,year%20(2011%2D2018)) [em inglês]. [↑](#footnote-ref-5)